

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e o Sr. José Carlos da Silva, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, bairro Centro, em Timon - MA, para fins de sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (Setor de Cadastro).

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal **Raimundo Alves Lima**, inscrito no CPF sob nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, bairro Saci, em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO, de outro lado, o senhor **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 883.743.278-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 884, CS A, bairro São Benedito, Timon - MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.186,73 (dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Proc. nº	3188/21
Folha nº	61022
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

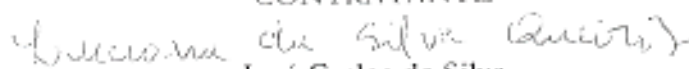
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2020.

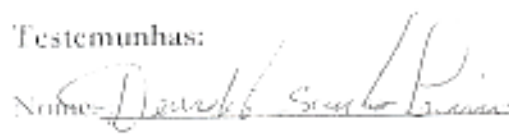

Raimundo Alves Lima

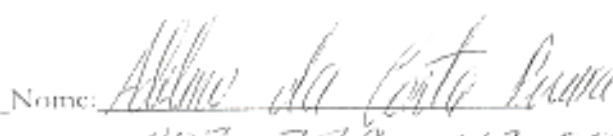
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE


José Carlos da Silva

(Luciana da Silva Queiroz – CPF nº 152.046.448-73)
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  Dauri de Sousa Lima

Nome:  Adilson da Costa Pereira

CPF nº 635.783 - RG - PI

CPF nº 003.779-213-00



O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371 Centro em Timon – MA, para sediar o Município de Timon.

IA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), encerrando no dia 10 dez do mês subsequente ao vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.886/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

ANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

ATADO (A): Deusmar Martins Unigel

DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados, Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, procedimentos transcorreram na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de

convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica

convalidado o ato relativo à publicação da ratificação e do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 10/02/2021

CONTRATO Nº 004/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371 Bairro Centro em Timon – MA, para sediar o anexo da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon (Setor de Cadastro)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.186,73 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.886/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): José Carlos da Silva

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados, Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação da ratificação e

do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 10/02/2021

CONTRATO Nº 006/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luís Figueiredo, nº 3585, Bairro São Benedito em Timon – MA, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.360,60 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.886/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Francisco Valdeci de Sousa

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-3/2020-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2020 – SEMAG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, em modalidade individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade coletiva empresarial, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, destinados aos servidores ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes.

Data de abertura: 05/02/2021

Horário de abertura: 09h 01min

Pregoeiro: Liane de Franco Lima

Adjudicação: 09/02/2021

Homologação: 10/02/2021

ITEM:

VENCEDOR: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ITEM	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de	Mês	12	R\$ 98.900,00	R\$ 1.186.800,00

Endereço: Rua São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Pág. Nº 167/21
Folha Nº

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Assinatura